



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNS: 13.954-3 / CNPJ-MF – 30.649.489./0001-98

Av. Desembargador Paulo Frota, Condomínio Cidade Cristal,

Alameda Murano, nº 01. CEP: 66617-644 Belém/PA

Telefones: (91) 3355-0375 e (91) 98994-0123

E-mail: terceiroribelem@gmail.com

Site: www.terceiroribelem.com.br

JANNICE AMÓRAS MONTEIRO

Oficiala Titular



CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula **139543.2.0006777-89**, deste Ofício, conforme abaixo:

6777 - 06/12/2018 - Protocolo: 690 - 07/11/2018

IMÓVEL: Apartamento nº 804, localizado no 8º pavimento do Bloco 01, do Condomínio “VILLE SOLARE”, em fase de construção, localizado na Rodovia Augusto Montenegro s/nº, bairro Parque Verde, nesta cidade, correspondente à fração ideal de 0,16397% do domínio pleno do terreno onde está sendo construído o referido empreendimento; apartamento esse com 89,23m² de área total construída, sendo 53,22m² de área privativa e 36,01m² de área comum, já incluído o direito de uso exclusivo da vaga de garagem nº 219 (área de uso comum de divisão não proporcional) localizada no estacionamento do Condomínio; contendo as seguintes divisões internas: sala de estar/jantar, sacada interligada à sala de estar/jantar, circulação, 01 suíte, 01 quarto, 01 banho social, cozinha, área de serviço e shafts. **PROPRIETÁRIOS:** ROSANA FURTADO SANTOS, servidora pública estadual, portadora da CI nº 1.521.805-OTOE/PA e do CPF nº 279.991.302-49, e seu marido, NEHEMIAS SILVA SANTOS, administrador de empresas, portador da CI nº 4.915.498-OTOE/PA e do CPF nº 081.815.002-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua de Capricórnio nº 18, bairro de Val-de-Cães. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 50.532 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA. **NOTA:** A teor do art. 196 da Lei Federal 6.015/1973-LRP, a abertura da presente matrícula é feita com base nos elementos constantes do registro anterior. Protocolo nº 690 de 07/11/2018. (Emolumentos: R\$0,00. FRJ: R\$0,00. FRC: R\$0,00. Selo: R\$0,00. Total: R\$0,00.). DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. A Oficiala Substituta Karlene de Araújo Costa Lameira.

AV-1-6777 - 06/12/2018 - Protocolo: 690 - 07/11/2018

TRANSPORTE/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula anterior 50.532, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belém/PA, para fazer o transporte de sua R-2, a qual foi redigida nos seguintes termos: “**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-1/50.532, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária já nomeada e qualificada no ato anterior (R-1), como devedores fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, empresa pública com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por José Roberto Menezes Carmona, conforme procuração lavrada no Livro 2925, fls. 135 e 136, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$167.399,64**, por esta concedido aos devedores fiduciantes para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 420 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 27/09/2012; à taxa anual de juros de 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva); sendo que por força deste registro os devedores fiduciantes se tornaram detentores da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$186.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito.”. Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. A Oficiala Substituta Karlene de Araújo Costa Lameira.

AV-2-6777 - 06/12/2018 - Protocolo: 691 - 07/11/2018

TRANSPORTE/HABITE-SE - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o transporte de seu Av.10, o qual foi redigido nos seguintes termos: “**HABITE-SE** – Procede-se a esta averbação para constar que, em razão da conclusão da obra de construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme ato anterior, foi emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB, em 11/05/2018, o **Habite-se nº 0891/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0892/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0893/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0894/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0895/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se**”

Página 1 de 2

nº 0896/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 0897/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1515/2018, datado de 11.05.2018; Habite-se nº 1516/2018, datado de 11.05.2018; tudo de acordo com o art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, ficando o documento digitalizado neste Cartório para todos os fins de direito". Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. A Oficiala Substituta Karlene de Araújo Costa Lameira.

AV-3-6777 - 06/12/2018 - Protocolo: 691 - 07/11/2018

TRANSPORTE/CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS) – Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos da matrícula 6712, desta Serventia, para fazer o **transporte** de seu Av.11, o qual foi redigido nos seguintes termos: "**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND/INSS)** - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 993, § 6º, do Código de Normas do Estado, para constar que foi expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS** sob o nº 001492018-88888134, Nome: **AMANHA INCORPORADORA LTDA**, CEI nº 51.245.09134/71, emitida em 25/06/2018 e válida até 22/12/2018, relativa à obra de construção do imóvel objeto desta matrícula concluída de acordo com a averbação anterior (Av.9), com a área construída de 38.745.22m², ficando digitalizada a certidão neste Cartório para todos os fins de direito." Ato isento de cobrança de emolumentos nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2015. DOU FÉ. Belém/PA, 06 de dezembro de 2018. A Oficiala Substituta Karlene de Araújo Costa Lameira.

AV-4-6777 - 11/12/2023 - Protocolo: 21173 - 14/11/2023

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 825, I e III, do Código de Normas do Estado do Pará, para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro de Imóvel, emitida eletronicamente em 16/11/2023, pela Prefeitura Municipal de Belém, por meio de sua Secretaria de Finanças – SEFIN, o imóvel descrito na presente matrícula possui a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE Nº 039/32884/52/84/1616/000/066-38 E SEQUENCIAL DE Nº 693.680**, é designado pelo **Nº 4311**, e está localizado no **DISTRITO BENGUI, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA**. Ato: 252. Qde: 1. Código do Selo: 1041037. Código Segurança: 73014010000068456470717040. Emolumentos: R\$ 304,18. FRJ: R\$ 55,30. FRC: R\$ 9,22. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 369,55. DOU FÉ. Eu, Maiara dos Santos Ribeiro, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Paulo José de Jesus Coutinho, subscrevo e assino.

AV-5-6777 - 11/12/2023 - Protocolo: 21173 - 14/11/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Por requerimento da proprietária fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, devidamente representada, e nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, procede-se a esta averbação para constar a **consolidação da propriedade** na mesma. **ITBI**: pago em 13/09/2023, no valor de R\$4.037,31, por meio do DAM de nº 230107001850991, no qual consta como Base de Cálculo o valor de R\$201.865,53, expedido pela SEFIN/PMB, em 06/09/2023, ratificado pela Declaração Retificadora, emitida em 01/11/2023, pela Diretora de Departamento de Tributos Imobiliários, meio do processo eletrônico nº 230109000502932, devidamente arquivado nesta Serventia. Ato: 244. Qde: 1. Código do Selo: 1041038. Código Segurança: 83014010000000556470717040. Emolumentos: R\$ 805,12. FRJ: R\$ 146,38. FRC: R\$ 24,40. Selo: R\$ 0,85. Total: R\$ 976,75. DOU FÉ. Eu, Maiara dos Santos Ribeiro, analisei, digitei e registrei. Eu, Escrevente Extrajudicial, Paulo José de Jesus Coutinho, subscrevo e assino.

Válida por **30 dias**, a contar de sua emissão (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válido somente com o selo de segurança.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2023.

Fabíola Karen Costa Mauro - Preposta Autorizada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 119417 - SÉRIE: A - SELADO EM: 11/12/2023			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 71491100000047998493312160			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	52,2	7,83	1,305	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T2K55-RTHB6-VDU6L-4FWPG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Fabiola Karen Costa Mauro (CPF 963.993.762-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/T2K55-RTHB6-VDU6L-4FWPG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>